



RESOLUÇÃO CTP Nº 846/10

ATA Nº 997/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **19/10/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 4308/107 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes, DETT 4496/108, DETT 4497/104 da Transportes Coletivos Unidos Ltda., DETT 3643/107 e DETT 3645/100 da Auto Viação Rainha Ltda., DETT 4619/102 de Selvina Schmaier Spies, DETT 4193/105 de João Marciano de Aguiar. **DEFERIR:** DETT 4270/100 da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, DETT 4248/104 da Mafredson Transportes Coletivos Ltda., DETT 4282/108 da Auto Viação Curitibaanos Ltda. **OUTROS: DEFERIR – 1) o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e arquivar os processos de inscrição em dívida** DETT 6870/066 de José Alevir Gonçalves, DETT 7870/060, DETT 7818/068 de Mauricio Romanello, DETT 1364/090, DETT 1362/090, DETT 1321/099 da Maninho V. Transporte e Turismo Ltda., DETT 8885/060 de Pedro Ângelo Fávero, DETT 7800/061, DETT 7802/064, DETT 7795/068, DETT 7801/068 de Valdelir Soares, DETT 7606/060 de Artemiro Severo Brandt, DETT 7661/061 de Jacksonville Silva, DETT 7498/063 de Olmiro Casagrande DETT 5553/067 de Vanderlei Silvio Cunha, DETT 6965/067 de Adão Goulart do Amarante, DETT 4269/063 da Estação Turismo Ltda., DETT 4769/066 e DETT 4772/067 de Hilário Luiz Viecinski, DETT 6775/055 da Alfa Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 7605/064 de Osni Edílson de Almeida, DETT 7785/062 de Osni Paulo Peixer, DETT 8689/067 de Osni Ricardo de A. Serafim, DETT 6773/052, DETT 6777/058, DETT 6779/050 da Alfa Agência de Viagens e Turismo Ltda. Florianópolis, 26 de outubro de 2010.

Altamir José Paes - Presidente do CTP